



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14H30min, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Estiveram presentes os Vereadores: **José Roberto Pereira, presidente da CCJR, Thiago José Colpani, vice-presidente da CCJR, Guilherme de Souza Gomes, secretário da CCJR e Priscila Gonçalves, suplente da CCJR. A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa.** Estiveram também presentes a Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Janaina Pedrosa Pereira Rotta e o Secretário Legislativo João Henrique Gonçalves. A Pauta da reunião foi a discussão e a elaboração dos pareceres do seguintes projetos: 1) Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Vereador Guilherme Gomes, que “Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos que especifica”; 2) Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Vereador Guilherme Gomes, que “Institui a rota ciclo-turística cultural “Família Mancuzo” na estrada que liga Mococa ao município de Arceburgo/MG e Mococa a Usina Pedra Branca, no município de Mococa/SP e da outras providências”; 3) Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Nilton Cesar Greggi, que “Dispõe sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal da disponibilização no site da Prefeitura Municipal, no diário oficial eletrônico e em paredes da farmácia municipal – farmácia do povo e nas unidades básicas de saúde e da outras providências”; e 4) Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências.”. Na discussão do Projeto de Lei nº 002/2021, em razão do Parecer do Ibam nº 0350/2021, a Comissão solicitou a redação de emenda supressiva para retirada dos §§ 1º e 2º do art. 1º, e emenda substitutiva para readequação dos prazos, sanando o prazo genérico proposto na matéria. Quanto ao Projeto de Lei nº 003/2021, em decorrência do Parecer do Ibam nº 0329/2021 apontar a inviabilidade jurídica da propositura e da aquiescência do Procurador Jurídico, a Comissão se manifestou de forma contrária ao projeto. Na discussão do Projeto de Lei nº 004/2021, em razão do Parecer do Ibam nº 0269/2021 alegar inconstitucionalidade devido a vício de iniciativa, e da manifestação do Procurador Jurídico no mesmo sentido (sugerindo, inclusive, que o Vereador autor da matéria faça uma indicação ao Prefeito Municipal), a Comissão se manifestou contrariamente à propositura. Por fim, na análise do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, em virtude de do Parecer Jurídico nº

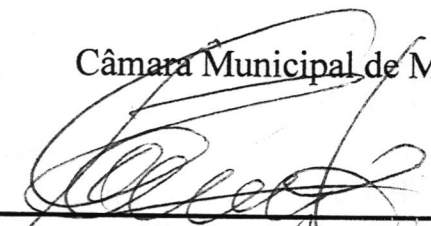


Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

04/2021 desta Casa de Leis ser pela aprovação, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação segue do mesmo entendimento, sendo assim favorável à matéria.

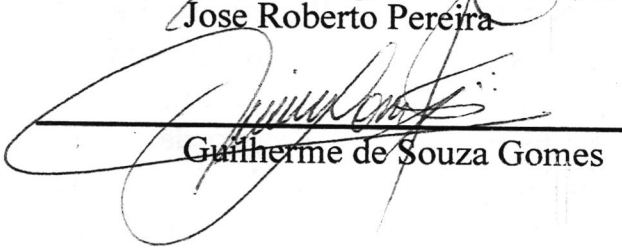
Câmara Municipal de Mococa, 12 de fevereiro de 2021.



Jose Roberto Pereira



Thiago Jose Colpani



Guilherme de Souza Gomes



Priscila Gonçalves

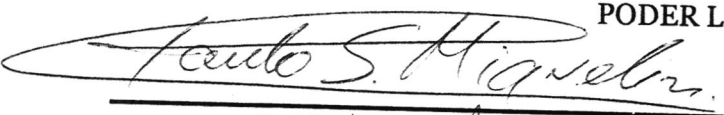


Câmara Municipal de Mococa

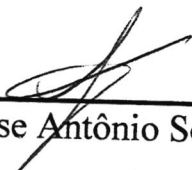
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE (CS), REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 16H00min, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: **Paulo Sergio Miquelin, presidente da CS, Jose Antônio Sousa, Vice-Presidente da CS e Luis Fernando dos Santos, suplente da CS suprimindo a ausência da Vereadora Adriana Perianez Ruiz, secretária da CS. A Reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa.** Esteve também presente a Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Janaína Pedrosa Pereira Rotta. A Pauta da reunião foi a discussão e a elaboração dos pareceres sobre os projetos: 1) Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Vereador Guilherme Gomes, que “Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos que especifica”; 2) Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Nilton Cesar Gregghi, que “Dispõe sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal da disponibilização no site da Prefeitura Municipal, no diário oficial eletrônico e em paredes da farmácia municipal – farmácia do povo e nas unidades básicas de saúde e da outras providencias”; e 3) Projeto de Lei nº 007/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a autorização de repasse de valores referentes a dezembro de 2020 para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, em razão de convenio para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde”. Na discussão do Projeto de Lei nº 002/2021, foi proposta uma emenda, de autoria da Comissão, em que a prorrogação dos alvarás não exime a Prefeitura Municipal de fiscalizar os estabelecimentos. Foi nomeado o Relator Vereador Paulo Sérgio Miquelin, que na reunião se manifestou contrário, quanto ao mérito, do PL nº 002/2021. Na discussão do Projeto de Lei nº 004/2021, em razão do Parecer do Ibam nº 0269/2021 alegar inconstitucionalidade devido a vício de iniciativa, e da manifestação do Procurador Jurídico no mesmo sentido (sugerindo, inclusive, que o Vereador autor da matéria faça uma indicação ao Prefeito Municipal), a Comissão de Saúde se manifestou contrariamente à propositura. Quanto ao Projeto de Lei nº 007/2021, a Prefeitura Municipal enviou um ofício com os valores a serem repassados à Santa Casa, em virtude de término do convênio com o SUS em novembro de 2020. A Comissão de Saúde decidiu aguardar o envio da Mensagem Aditiva pelo Prefeito Municipal para retificação do PL 007/2021. Os Vereadores da Comissão de Saúde também tomaram ciência dos Projetos de Lei nº 11, 12 e 13/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, sendo todos de créditos adicionais voltados à saúde, protocolados nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021, portanto, ainda não lidos no Expediente de sessão ordinária e encaminhados às Comissões.

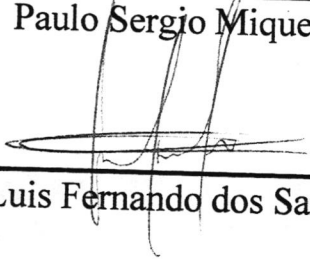
PODER LEGISLATIVO



Paulo Sergio Miquelin



Jose Antônio Souza



Luis Fernando dos Santos